

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2026**

**Autor:** Joceir Cabral de Melo

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO  
SOCORRISTA”, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele

**SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, o Dia Municipal do Socorrista, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** A data instituída por esta Lei tem como finalidade reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais que atuam no atendimento pré-hospitalar, urgência, emergência, resgate e salvamento, em especial os socorristas vinculados aos serviços públicos e privados.

**Art. 3º.** Durante a semana alusiva à data, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações de conscientização, palestras, capacitações, campanhas educativas, homenagens e eventos voltados à valorização dos socorristas e à difusão de conhecimentos sobre primeiros socorros.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de junho de 2026.

**Joceir Cabral de Melo**  
Vereador – PRD

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Itapemirim, o **Dia Municipal do Socorrista**, a ser celebrado anualmente no dia **11 de julho**, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam diariamente no atendimento de urgência e emergência, muitas vezes colocando suas próprias vidas em risco para salvar outras.

Os socorristas desempenham papel essencial na preservação da vida, atuando em situações de acidentes, emergências clínicas, resgates e desastres, sendo, frequentemente, os primeiros profissionais a prestarem atendimento às vítimas até a chegada aos serviços hospitalares.

A homenagem se estende aos profissionais do atendimento pré-hospitalar, incluindo integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), equipes de resgate, bombeiros, técnicos, condutores de ambulância e demais profissionais envolvidos no socorro emergencial, cuja dedicação e preparo técnico são fundamentais para salvar vidas e minimizar sequelas.

Além do reconhecimento institucional, a presente proposta busca incentivar a realização de atividades educativas voltadas à conscientização da população sobre primeiros socorros, prevenção de acidentes e valorização dos profissionais da área.

Diante da relevância social e humanitária da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**JOCEIR CABRAL DE MELO**  
Vereador – Partido PRD



[www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

